



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**

**Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR**

Em 31 / 01 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 0101, DE 31 DE JANEIRO DE 2.022.

“Dispõe Sobre Exoneração a pedido, de servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que determina o artigo 89, II, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, da Lei Municipal nº. 827 de 21 de dezembro de 1.989, segundo o qual “a exoneração de servidor ocupante de cargo efetivo dar-se-á a seu pedido ou *ex-officio*”;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, acostado pela servidora, **Elaine Silvestre Rangel**, aos autos sob nº 2020001092, bem como parecer nº 72/2020, da Procuradoria Geral do Município, opinando desfavorável ao pedido (fl. 21/23), com fundamento nos artigos 60 e 61 da Lei 2434/2019, os quais dispõem que o servidor “somente poderá ser exonerado a pedido, após a conclusão de o processo disciplinar e o cumprimento da penalidade aplicada”;

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo Disciplinar nº 2020000508, bem como o Relatório Final da Comissão Processante (fl. 31/33), absolvendo a requerente, o Despacho do Procurador Corregedor acolhendo o relatório final e opinando pela exoneração da referida servidora (fl. 35), assim como a Decisão Final da Prefeita Municipal, favorável à absolvição da requente e arquivamento do processo (fl.36/37);

CONSIDERANDO inda, o parecer nº 29/2022, da Procuradoria Geral do Município (fl. 35/37), opinando favorável a exoneração, bem como despacho manifestação quanto à data a ser considerada para exoneração (fl.40).

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica EXONERADA a pedido, **ELAINE SILVESTRE RANGEL**, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem**, do quadro permanente de servidores da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Declara a vacância do cargo especificado no artigo 1º deste Decreto, na forma do artigo 47, inciso I, da Lei Municipal nº. 827/1989, Regime Jurídico dos Servidores do Município de Gurupi.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2.020.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2.022.

Josiniane Braga Nunes
JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal